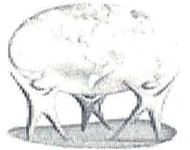




## Secretaria Municipal de Assistência Social



BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ: 76.407.56/001-93

Rua Paraná nº 202 (centro)- telefone (43) 35371171

e-mail: [socialbj@hotmail.com](mailto:socialbj@hotmail.com)

OFÍCIO Nº: 135

Barra do Jacaré, 22 de Setembro 2022

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de diária em parque aquático que irá atender os usuários do serviço PAIF e SCFV.

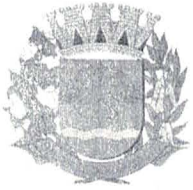
Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

---

Varlete Inês Calixto  
Secretaria de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Assistência Social

GESTOR RESPONSÁVEL: Varlete Inês Calixto

OBJETO COM DESCRIÇÃO ESTÃO SEGUINDO EM ANEXO: Entrada em parque aquático para confraternização para adultos e idosos usuarios do PAIF e SCFV, localizado em até 300km de Barra do Jacaré PR, o parque deve conter ofurô com agua termal, piscina de ondas, tobogã, passeio com boia, piscina coberta, praça de alimentação, toboáguas e sauna. O parque deve fornecer almoço selfservice a vontade e bebida

### JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:

Esta solicitação pretende atender vários públicos dentro das Secretarias do Município, dentre eles os grupos do PAIF e SCFV, no entanto a confraternização tem um objetivo primordial, haja vista trabalhar o potencial das famílias, principalmente aquelas que são vulneráveis que são acompanhadas e assistidas nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social). Todavia a confraternização abrangerá a finalidade das Secretarias, estimular as famílias para a mudança por meio das atitudes de cada ser humano. "Precisamos olhar a vida de uma maneira positiva para que possamos dessa forma superar suas expectativas, ter novos sonhos, novas metas e principalmente, levar isso para suas casas e para as suas famílias. A confraternização envolve e desenvolve a automotivação; empatia; habilidades sociais, responsabilidade, e é fundamental na emancipação de valores e de descobertas de novas perspectivas, gestão emocional, inovação, harmonia, melhoria das relações interpessoais, trabalho em equipe, metas e objetivos.

PARECER CONTÁBIL EM ANEXO

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: A estada se dará no mês de Dezembro de 2022. No dia 5, 6, 12, 13, 19 ou 20.

O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: não há

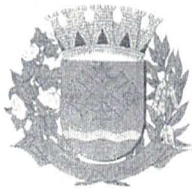
FISCAL DO CONTRATO: Varlete Inês Calixto

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: EM ANEXO

24249  
↳ - 221  
P - 331 - 332

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o Nº 794  
Em 23 / 09 / 2022  
A

04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Barra do Jacaré 22 de Setembro de 2022

---

Varlete Inês Calixto  
Secretaria de Assistência Social

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor E BANCO DE PREÇO.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confraternização de fim de ano para os usuários PAIF e SCFV

Item	PRODUTO	Un	QTD	Ody Park Aquatico LTDA	Thermas do Vale	Por do Sol Parque Aquatico	Campo Belo Resort	Sollievo Pucci Hotel Fazenda	Carlos Fernando Rigueiri Machado Clube de Campo	Banco de Preço	Media unitaria	Media total
1	Confraternização para adultos em parque aquatico, localizado em até 300km de Barra do Jacaré PR, o parque deve conter Ofurô com agua termal, piscina de ondas, tobogã, passeio com boia, piscina coberta, praça de alimentação, toboáguas e sauna. O parque deve fornecer almoço selfservice a vontade, contando com no minimo: arroz, feijão, carne (suina, bovina ou de ave) e salada, e bebida que deve ser no minimo um refrigerante em lata. Para Dezembro		200	R\$ 105,00	R\$ 115,00	R\$ 75,00	R\$ 159,90	R\$ 180,00	R\$ 80,00	R\$ 20,00	R\$ 104,99	R\$ 20.997,14
											TOTAL	R\$ 20.997,14

Barra do Jacaré, 22 de Setembro 2022

Responsável pela coleta de preços: Varlete Inês Calixto



Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Varlete Ines Calixto

Data: 22 de Setembro de 2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 0135, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 171/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Entradas em parque aquático para confraternização para adultos e idosos usuários do PAIF e SCFV, localizado em até 300 km. Da Barra do Jacaré – PR, o parque deve conter ofurô com água termal, piscina de ondas, tobogã, passeio com boia, piscina coberta, praça de alimentação, toboáguas e sauna, incluso almoço selfservice a vontade e bebida.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente às Entradas em parque aquático para confraternização para adultos e idosos usuários do PAIF e SCFV, localizado em até 300 km. Da Barra do Jacaré – PR, o parque deve conter ofurô com água termal, piscina de ondas, tobogã, passeio com boia, piscina coberta, praça de alimentação, toboáguas e sauna, incluso almoço selfservice a vontade e bebida.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

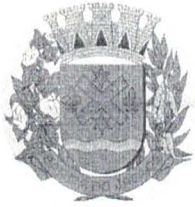
##### **06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03880	00.000

##### **08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04230	00.000



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

08.244.0006.2053 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04440	00.778

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04570	00.000

08.244.0006.2055 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04660	00.934
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04660	ea.934

**Obs: Recursos Federais**

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de setembro de 2022

  
**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# Ody Park Aquático LTDA

09

Fornecedor:	ODY PARK AQUATICO LTDA
CNPJ:	06.828.881/0001-10
Endereço:	RODOVIA MARINGÁ /IGUARAÇU PR 317 ,LOTE DE TERRAS 1-J,KM 20
Insc. Estadual:	90311806-75
E-mail e Telefone	(44) 3033-5155 / (44) 98439-3290 / vondas5@odypark.com.br

**VALOR TOTAL**

Descrição do Produto	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO
Solicitação de 1(um) dia de Lazer no Ody Park Aquático, com:		
*Tobogas		
*Toboaguas		
*Toboboias	MINIMO DE 15	
*Rio Lento		
*Tsunami	PASSAPORTES	
*Piscinas		
*Complexo Coberto de 4 Mil Metros Quadrados	ADULTO 11 A 59 ANOS	105,00
*Ofuro e Sauna.	IDOSO +60 ANOS	95,00
Incluindo: Entrada,, almoço com selfservice a vontade +1refri lata	CRIANÇA DE 6 A 10 ANOS	87,00
USO DAS 9 AS 19 HORAS		

**OBSERVAÇÕES:** Valores válidos para dia segunda e terça Dezembro 2022  
 Valores validos para mínimo de 15 pagantes e agendamento antecipado  
**FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA/ed/doc/pix antecipado

valores solicitados por – CRAS-PREF. BARRA DO JACARÉ.

DATA DA COTAÇÃO	16/08/2022
VALIDADE DA COTAÇÃO	31/09/2022

Inserir carimbo, nome e assinatura do responsável.

06.828.881/0001-10  
 I. E.: 90311806-75  
 ODY PARK - PARQUE  
 AQUATICO LTDA  
 RODOVIA MARINGÁ - JACARÉ - PR  
 FONE: (44) 3033-5155

Adilson Pires - consultor vendas Ody fone WHATS - 44984393290





# Proposta Comercial Grupo Misto 2022/2023

## Conheça o Thermas do Vale

Em nosso parque, as atrações foram planejadas para divertir todas as idades, com opções para quem quer descansar e também para aqueles que não abrem mão de uma aventura radical.

O Parque Aquático conta com Piscina de Ondas, Rio Lento, Piscinas de Biribol, vários Toboáguas - indo do mais tranquilo para as crianças, aos mais radicais, como o *Free Fall* para adultos, com queda livre de 23m! 2 Piscinas com Cascata no meio e Play-grounds Aquáticos para Crianças em uma deliciosa piscina de espelho d'água.

Além das piscinas citadas, também podemos destacar o Rio Lento que possui 350 metros de extensão. Nossa Piscina de Ondas, que já foi considerada uma das maiores do país, tem 2.500 m<sup>3</sup> e forma ondas de até 1 metro de altura.

## Onde estamos

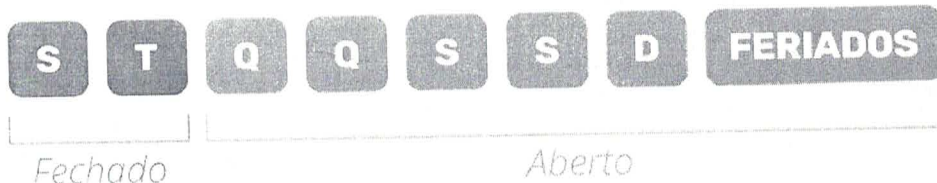
O Thermas do Vale está localizado em **São José dos Campos**, a aproximadamente 60 minutos da Capital Paulista e **acesso pela Rodovia Presidente Dutra**.

**Endereço:** Av. Linneu de Moura, 205 - Urbanova, São José dos Campos - SP, 12244-380



## Horário de Funcionamento

Durante a temporada o Parque Aquático funciona de quarta a domingo e feriados. Das 09h às 17h.



# O que oferecemos a você em seu passeio:

- Acesso ao Parque Aquático (a Piscina Climatizada fica disponível somente aos finais de semana e feriados, das 09h às 15h30);
- Exame médico;
- Área verde preservada;
- Playground infantil;
- Guarda-volumes supervisionados gratuito (conforme disponibilidade do clube);
- Armários alugados a parte (conforme disponibilidade do clube);
- Atendimento com Monitoria de Acompanhamento;
- Café da manhã (somente incluso no pacote completo);
- Almoço (somente incluso no pacote completo);
- Chá da tarde (somente incluso no pacote completo).

## Regulamento:

É obrigatório o uso de sunga, maiô, biquíni e fraldas próprias para piscinas. Sem esses trajes não será permitida a entrada do visitante na área do parque aquático. Short, Saída de praia de tecido leve (tactel, elanca, viscose) só serão permitidos se o visitante estiver com traje de banho por baixo.

## O que NÃO é permitido:

- Roupas com tecido pesados: jeans, moletom, sarja, algodão etc e roupas com botões e zíper;
- Acesso à área de piscinas sem a utilização do maiô, biquíni, sunga ou fralda apropriada para uso em piscina;
- Camiseta na piscina (não é permitido entrar de camiseta dentro das piscinas);
- Boias com tamanho superior a 60 cm de diâmetro;
- Fraldas comuns - disponibilizamos compra de fraldas apropriadas para piscina;
- Óleo bronzeador;
- Brinquedos aquáticos;
- Bastão de Selfie;
- Bebidas alcoólicas e garrafas de vidro;
- Entrada na área das piscinas com alimentos.

**Informações sobre a Inspeção de pele:** Visitantes com manchas de pele sejam de nascença ou não, alergias, micoses, coceiras ou qualquer doença de pele que não seja transmitida por contato só poderão acessar a área do Parque Aquático (piscinas) mediante apresentação de liberação médica alegando que o visitante está em tratamento ou apresentar a receita médica do tratamento com até 45 dias.

Caso o visitante não seja aprovado em nossa triagem dermatológica, não será autorizada a sua entrada na área das piscinas. Somente poderá usufruir a nossa incrível área verde.

Também não será permitida a entrada na área das piscinas de pessoas que apresentem qualquer parte do corpo engessada, feridas abertas (recentes) e curativos.

# Informações ao Coordenador da Excursão:

- É necessário efetuar sua pré reserva para a data desejada, antes mesmo de qualquer venda, visto que trabalhamos com lotação de datas;
- Valores são por pessoa e conforme faixa etária;
- 01 (uma) cortesia para o líder do grupo a cada 20 pagantes;
- 01 Motorista por ônibus tem sempre sua cortesia garantida - Intransferível;
- Crianças de 0 a 10 anos, OBRIGATÓRIO, apresentar RG ou Certidão de Nascimento se solicitado;
- É responsabilidade do líder do grupo informar os participantes das regras internas do Thermas do Vale. Bem como apresentar os documentos das crianças de 0 a 10 anos.

## Valores Grupo Misto c/ Café da manhã, Almoço e Chá da tarde

É necessário ter o mínimo de 30 pessoas pagantes no grupo para Pacotes com Alimentação.

### Quarta a Sexta-Feira

Adulto (a partir de 11 anos):.....	R\$ 115,00
Crianças de 5 a 10 anos:.....	R\$ 105,00
Crianças de 0 a 4 anos:.....	R\$ 33,00

### Sábados

Adulto (a partir de 11 anos):.....	R\$ 120,00
Crianças de 05 a 10 anos:.....	R\$ 105,00
Crianças de 0 a 4 anos:.....	R\$ 33,00

### Domingos e Feriados

Adulto (a partir de 11 anos):.....	R\$ 130,00
Crianças de 5 a 10 anos:.....	R\$ 105,00
Crianças de 0 a 4 anos:.....	R\$ 33,00

## Valores Grupo Misto s/ Alimentação

É necessário ter o mínimo de 20 pessoas pagantes no grupo para Pacotes sem Alimentação.

### Quarta a Domingo e Feriados

Adulto (a partir de 11 anos):.....	R\$ 75,00
Crianças de 5 a 10 anos:.....	R\$ 55,00
Crianças de 0 a 4 anos:.....	R\$ 33,00

# Formas de Pagamento

20% para confirmação da sua pré reserva da data agendada e o restante deverá ser pago no dia da excursão.

Aceitamos os seguintes **cartões de crédito**: Mastercard, Visa, Elo e Hipercard.  
**NÃO ACEITAMOS CHEQUES , NEM PIX NO DIA DO ACERTO FINAL**

## Dados para depósito:

Associação Cult. Recreativa e Esportiva Vale do Paraíba - ACREVALE  
Banco Bradesco - AG: 2721-9 - C/C: 10.479-5  
CNPJ: 69.182.111/0002-43

Chave PIX: financeiro@thermasdovale.com.br

## Informações Importantes

Deve ser enviado(s) o(s) comprovante(s) de depósito (s) identificados com nome e data excursão previamente agendada de 20% do total do seu grupo conforme pacote escolhido juntamente com o contrato assinado **com 20 dias antes da sua vinda.**

Em caso de **desistência** avisar com antecedência de 8 dias para verificar a possibilidade de reagendamento da data ou devolução dos valores pagos..

Passamos as informações básicas e necessárias para nossa parceria. Esperamos poder oferecer a você aos seus clientes e excursionistas um atendimento seguro com muita diversão e lazer, ficamos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Os valores estão sujeitos à alteração sem prévio aviso. Consulte sempre nosso departamento para manter-se informado dos valores e condições atualizados.

Atenciosamente.



EQUIPE THERMAS DO VALE.

Endereço: Av. Linneu de Moura, 205 - Urbanova,  
São José dos Campos - SP, 12244-380  
Site: [www.thermasdovale.com.br](http://www.thermasdovale.com.br)

14

# Cardápio Thermas do Vale

## (Itens Inclusos somente nos Grupos com Alimentação)

### Café da manhã

Café, Leite, achocolatado, 02 tipos de sucos, 02 tipos de Frutas, Queijo, Presunto, Pães (francês e forma), 02 tipos de Bolos, Geleias, Manteiga e Ovos mexidos.

### Almoço Self Service

- - 6 PRATOS QUENTES - (Arroz, Feijão, Macarrão, Batata sauté, Verdura Refogada e Farofa);
- 1 TIPO DE CARNE VERMELHA;
- 1 TIPO DE CARNE BRANCA - (Frango);
- 1 TIPO DE CARNE SUÍNA;
- 2 SALADAS DE FOLHAS;
- 3 SALADAS - (Tomate, Cenoura, Beterraba);
- 1 FRUTA - (Melancia);
- 1 SOBREMESA (Gelatina).

Inclui: Refresco e Água.

### Chá da tarde

● Café, Leite, Sucos, Chá, Biscoitos, Bolo, Manteiga e Geleia, Salsicha ao molho.

A consumação deverá ser feita dentro do local apropriado para o atendimento.

## Informações sobre grupos - Thermas do Vale

Diego - Thermas do Vale <eventos@thermasdovale.com.br>

Seg, 19/09/2022 12:32

Para: socialbj@hotmail.com <socialbj@hotmail.com>

📎 1 anexos (827 KB)

PropostaGrupoMisto2022.pdf;

Ola,  
Bom Dia.

Vamos lá!!!

Vou repassar para ti nossa proposta de grupo para analisar como tudo funciona por aqui. Abra o arquivo e analise as 5 páginas com atenção, consta também o cardápio oferecido no caso de pacotes com refeição. Se surgir alguma dúvida estarei à disposição.

Funcionamos de quarta a domingo das 09:00h as 17:00H

Valores vigentes até maio de 2023  
Estacionamento incluso nos valores

E caso queira vir terá de fazer uma pré reserva conosco antes das vendas pois trabalhamos com lotação de datas. A mesma e sem custos...

Qualquer dúvida estou à sua disposição.

Atenciosamente.

### **DIEGO RODOLFO**

REPRESENTANTE COMERCIAL

São José dos Campos – SP

Avenida Lineu de Moura, 205 - Vale dos Pinheiros

CEP 12244-380

+55 12 2136-8837

+55 12 99637-0968 - Whatsapp



[www.thermasdovale.com.br](http://www.thermasdovale.com.br)

**Confidencialidade:** Este e-mail e seus anexos (se houver) contêm informações confidenciais do remetente. A informação destina-se apenas para a utilização pelos destinatários diretos do remetente original deste e-mail. Se você não é um destinatário do remetente original (ou responsável por entregar a mensagem a essa pessoa), você está aqui notificado que qualquer revisão, divulgação, cópia, distribuição ou a tomada de qualquer ação em dependência do conteúdo e anexos para este e-mail é estritamente proibido. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, no endereço acima e apague

permanente qualquer cópia deste e-mail (digital ou papel) em sua posse.

**Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente, se possível leia somente na tela.**



Razão Social: Carlos Fernando Rigueti Machado Clube de Campo  
CNPJ/MF: 31.439.510/0001-93  
Nome Fantasia: Eco Resort Scandolo Rigueti  
Endereço: BR369 km24

### ORÇAMENTO CRAS

**Data:** 29/07

**Horário:** 9h as 18h

**Incluso orçamento 01:** Café da manhã, almoço, café da tarde, mais atividades

**Incluso orçamento 02:** Day use, mais atividades

Item	Descrição	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Passaporte de entrada para o Complexo incluindo café da manhã, almoço, lanche da tarde acompanhado de um refrigerante, piscinas, escorregador com boia, escada suspensa, espaço kids livre por 1h, campo de futebol e voleibol, mamadeira para os peixes, plantio de sementes..	70	R\$80,00	R\$5.600,00
02	Passaporte de entrada para o o Complexo, incluindo piscinas, escorregador com boia, escada suspensa, espaço kids livre por 1h, campo de futebol e voleibol, mamadeira para os peixes, plantio de sementes.	70	R\$25,00	R\$1.750,00

**Café da manhã:** pão francês, leite, café, margarina, 1 tipo de bolo

**Almoço:** Arroz, feijão, macarronada ao molho sugo, strogonoff de frango, salada de alface com tomate

**Café da tarde:** pão francês, leite, café, margarina, 1 tipo de bolo

**Observação:** Professores acompanhantes, livre valor da entrada pagando apenas as refeições, a cada 10 pagantes 1 coordenador free do valor da entrada.



# Orçamento Scandolo de Cambará

Flávia Scandolo <flaviascandolo@hotmail.com>

Sex, 29/07/2022 16:22

Para: Assistência e CRAS BJ <socialbj@hotmail.com>

 [Orçamento CRAS.docx](#)

Boa tarde

Segue orçamento para confraternização de dezembro.



Qualquer dúvida estarei a disposição. [WhatsApp Image 20...](#) [WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



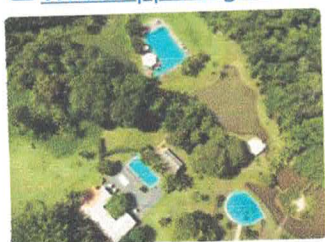
[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



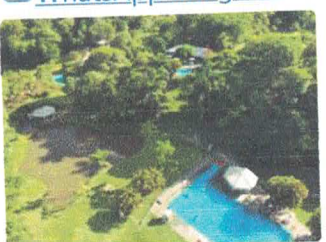
[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



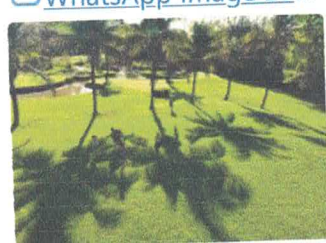
[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



[WhatsApp Image 20...](#)



WhatsApp Image 20...



WhatsApp Image 20...



WhatsApp Image 20...



WhatsApp Image 20...

WhatsApp Video 2021-11-03 at 15.12.37 (1).mp4



WhatsApp Image 20...



WhatsApp Image 20...



**SOLLIEVO PUCCI HOTEL FAZENDA - CNPJ:11.344.395/0001-66**

**ORÇAMENTO PARA 80 PESSOAS**

- **CAFÉ DA MANHÃ** (Pão francês, pão de forma, pão de queijo, presunto, mussarela, frutas, bolo, iogurte, geleia, café, leite e suco.)
- **ALMOÇO** (2 tipos de saladas, arroz, feijão, macarrão a bolonhesa, farofa da cabana, file de frango empanado, bife em tiras.) \* incluso suco e refrigerante\*
- **ATIVIDADES:** TIROLESA, CATAPULTA HUMANA, PASSEIO NA FAZENDINA, PASSEIO A CAVALO, PEDALINHOS, STAND UP, PESCA ESPORTIVA. (atividades feitas com monitoria)
- O HOTEL CONTA COM PISCINA DE VERÃO, PISCINA AQUECIDA, SAUNA SECA, SAUNA ÚMIDA.

**R\$180,00 por pessoa**

**TOTAL: R\$14.400,00**

**GUAPIRAMA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

---

**SOLLIEVO PUCCI HOTEL FAZENDA**



CAMPO BELO RESORT

Vicinal Álvares Machado/Cel. Goulart Km 4  
Álvares Machado - SP - Cx postal 61 - CEP 19160-000  
(18) 2101-7070 SETOR GRUPOS

Álvares Machado, 15 de Agosto 2022

Centro de Referencia de Assistencia Social de Barra do Jacaré	Telefone: (43) 3537 1625
Evento: LAZER - DAY-USE	
Data Solicitada: Dia de Semana (Dezembro - sendo de Segunda a Quinta)	Horário: 8:30hs as 17hs
Número de pessoas: 70 PESSOAS ADULTAS Aproximadamente.	

Nosso Resort possui inúmeras opções de lazer e eventos corporativos adaptados a necessidade de seu grupo ou empresa oferecendo profissionais qualificados e dedicados exclusivamente para dar o apoio necessário para o sucesso do seu evento ou descanso. Estamos localizados em Álvares Machado, há 15,6 km ou 22 minutos do centro de Presidente Prudente e há 16,9 km ou 17 minutos do aeroporto Estadual de Presidente Prudente, interior de São Paulo. Desenvolvemos inúmeras atividades em ambiente rural como; Passeios a Cavalo, Pônei, Visita ao Búfalo, Tirolesa, Arborismo, Ponte Suspensa - consulte valores e monte seu pacote. Nosso Parque Aquático conta com 9 piscinas inclusive pré-aquecida, quadras poliesportivas, quadras de saibro para Tênis e Canha de Bocha. Tudo monitorado por nossa equipe de Recreação onde os participantes terão momentos únicos de aprendizado, lazer, diversão e aventura promovidas pelo resort.

## ☀ DAY-USE 2022 ☂

13 de setembro -

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR PESSOA	VALOR TOTAL
01	70	Pessoas	Contratação de serviços em Resort incluindo Day use (café da manhã, almoço e lanche da tarde com refrigerante e água), atividades de lazer e recreação, incluindo piscina.	R\$ 159,90	R\$ 11.193,00

- A CADA 20 PESSOAS NA DIARIA OU DAY USE SERÁ CONCEDIDO 01 CORTESIA;
- VALORES DE DAY-USE VÁLIDOS DE DOMINGO A QUINTA;

\*LANCHE da tarde: 2 tipos de bolos, 1 misto frio pão de forma, 2 tipos de bolacha (doce e salgada), suco de fruta de época, 1 tipo de refrigerante, café em garrafa térmica e 1 achocolatado ao leite.  
OBS.: Água Mineral galão: Oferecida ao grupo servida a vontade em bebedouro de mesa refrigerado.

☎ 18.835.878/0001-02

CBR TRAVEL  
TURISMO LTDA. - ME

Estrada Vicinal Vereador José Molina, km 3,7 - Zona Rural - Álvares Machado/SP CEP 19160-000

ROD. MUNICIPAL JOSÉ MOLINA, SN° KM 3,7  
ÁLVARES MACHADO - SP - CEP 19160-000

Antonio de Paula

**Re: Cotação Day Use**

RAFAELA MIRANDA <rafaela.miranda@campobeloresort.com.br>

Seg, 15/08/2022 18:35

Para: socialbj@hotmail.com <socialbj@hotmail.com>

Boa tarde!!!

Segue orçamento atualizado conforme foi pedido, assinado e com carimbo.

Fico a disposição.

Em 12/07/2022 15:31, RAFAELA MIRANDA escreveu:

Boa tarde!!!

Segue cotação de day use para 70 pessoas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Balneário Por Do Sol LTDA – ME, CNPJ sob nº 03.920.555/0001-40 com sua sede no lote 17AB, Sítio da Cachoeira, Gleba Pimpinella em Pitangueiras – PR, CEP 86613-000 apresenta a sua proposta comercial relativa ao fornecimento dos seguintes serviços:

- Opção 1: Passaporte + almoço R\$75,00 por pessoa (das 9 às 18 hs)  
Opção 2: Passaporte + almoço + café da manhã **OU** lanche da tarde R\$ 105,00 por pessoa (das 9 às 18 hs)  
Opção 3: Passaporte + almoço + café da manhã + lanche da tarde R\$ 135,00 por pessoa (das 9 às 18 hs).

Aproximadamente 80 pessoas ligadas a Secretaria de Assistência Social

**Data: a confirmar (dias de semana de terça a sexta feira, exceto feriados. Até 21 de dezembro/2022**

OBS:

A cada 20 pagantes, o 21º é cortesia.

No almoço o refrigerante e sobremesa estão incluídos nos valores.

Proposta válida para mínimo 20 pessoas.

\* Permitimos a entrada de alimentos e bebida, desde que não seja em garrafa de vidro. Na **área das piscinas não é permitido** ir com caixa térmica, bolsa de alimentos e similares. Os itens trazidos devem ser deixados no quiosque.

Pitangueiras PR, 05 de setembro de 2022

03.920.555/0001-40  
 BALNEÁRIO POR DO SOL LTDA  
 LOTE 17 A B-S/Nº - SÍTIO DA CACHOEIRA  
 86613-000 - PITANGUEIRAS - PR

Por do Sol Parque Aquático  
 Joseana Kocourek de Castro

Lote sob n. 17-AB, Comp. Lote n.17 e 17-A, s/n., Gleba Pimpinella, Sítio Cachoeira  
 Pitangueiras - Paraná - CEP 86613-000

CNPJ/MF n. 03.920.555/0001-40 - Cad-Icms/PR n. 90213812-90 - Fone: |44| 3234-1885 e |43| 9 9988-0123  
 e-mail: [contatoporsosol@hotmail.com](mailto:contatoporsosol@hotmail.com)



## Relatório de Cotação: viagem

Pesquisa realizada em 23/09/2022 08:38:14

relatório gerado no dia 23/09/2022 08:40:36 (IP: 177.15.87.63)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: ingressos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 20,00 (un)	-	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
Preço Público	Orgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - R.VINCULADO   Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS			22362021	07/12/2021	R\$ 20,00
Valor Unitário						R\$ 20,00
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00</b>						

Valor Global: R\$ 20,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: ingressos

Preço Estimado: R\$ 20,00 (un)    Percentual:    Preço Estimado Calculado: R\$ 20,00    Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ingressos   ingressos para o grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para encerramento do projeto viva em movimento a ser realizado no resort termas romanas em restinga seca no dia 08/12/2021.	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 20,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão: FDO MUNIC.ASSIST. SOCIAL - R.VINCULADO Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS		Data: 07/12/2021 00:00 Modalidade: Dispensa por Limite SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 23/09/2022 08:40:06 (IP: 177.15.87.63)

Código Validação: 6qq7cdlg3Elm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEwEj0%2fItM3B8P%2bOV3R8z1q1%2fJrMW65zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEwEj0%252fItM3B8P%252bOV3R8z1q1%252fJrMW65zd8%253d

260

Objeto: INGRESSOSPARAO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO VIVA EM MOVIMENTO A SER REALIZADO NO RESORT TERMAS ROMANAS EM RESTINGA SÊCA NO DIA 08/12/2021.

Identificação: 22362021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pro  
nimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 157

Unidade: Un

UF: RS

Descrição: INGRESSOS - INGRESSOS | INGRESSOSPARAO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ENCERRAMENTO DO PROJETO VIVA EM MOVIMENTO A SER REALIZADO NO RESORT TERMAS ROMANAS EM RESTINGA SÊCA NO DIA 08/12/2021.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

09.614.403/0001-03

AGROTURISMO RECANTO LTDA

\* VENCEDOR \*

Valor da Proposta Final

R\$ 20,00







### Ody Park Aquático LTDA

Fornecedor: ODY PARK AQUATICO LTDA  
 CNPJ: 06.828.881/0001-10  
 Endereço: RODOVIA MARINGÁ /IGUARAÇU PR 317 ,LOTE DE TERRAS 1-J,KM 20  
 Insc Estadual: 90311806-75  
 E-mail e Telefone: (44) 3033-5155 / (44) 98439-3290 / vendas5@odypark.com.br

Descrição do Produto	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Solicitação de 1(um) dia de Lazer no Ody Park Aquático, com: *Tobogas *Toboaguas *Toboioias *Rio Lento *Tsunami *Piscinas *Complexo Coberto de 4 Mil Metros Quadrados *Ofuro e Sauna. Incluindo: Entrada,, almoço com selfservice a vontade + 1refri lata USO DAS 9 AS 19 HORAS	MINIMO DE 15  PASSAPORTES		
	ADULTO 11 A 59 ANOS	105,00	
	IDOSO +60 ANOS	95,00	
	CRIANÇA DE 6 A 10 ANOS	87,00	

OBSERVAÇÕES: Valores válidos para dia segunda e terça Dezembro 2022  
 Valores validos para mínimo de 15 pagantes e agendamento antecipado  
 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA/ted/doc/pix antecipado

valores solicitados por – CRAS-PREF. BARRA DO JACARÉ.

DATA DA COTAÇÃO: 16/08/2022

VALIDADE DA COTAÇÃO: 31/09/2022

Inserir carimbo, nome e assinatura do responsável.

06.828.881/0001-10  
 I. E.: 90311806-75  
 ODY PARK PARQUE  
 AQUATICO LTDA

Adilson Pires - consultor vendas Ody fone WHATS - 44984393290

Enten...@notmail.com.br

16/09/2022 14:23

https://outlook.live.com/mail/0junkemail/sxs/AQMkADAwATY3ZmYAZS1hZWFkLWFJMGEMDAcLTawCgBGAAADfYkri2VQ0MAKB%2FN%2F3F%2FFIwHAHjX%2BLZiwHZHuAr2MikbBWwAAAIBlgAAAHHjX%2BLZi...

26 g

## Orçamento Ody PDF

Adilson Ody Park <vendas5@odypark.com.br>

Qui, 15/09/2022 17:46

Para: socialbj@hotmail.com <socialbj@hotmail.com>

 1 anexos (365 KB)

orçamento prefeitura de barra do jacare atualizado.pdf;

Olá , segue o pdf do orçamento .

Att,



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º. 5.450 de 31/05/2005.

## RESOLVE:

Art. 1.º. – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º. – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º. – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 4.º. – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2022. Edição 2426 pág.18  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2022 - NA FORMA ELETRÔNICA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014).

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a CONTRATAÇÃO DE ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 25/11/2022 às 08h29 min. do dia 05/12/2022.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00 horas do dia 05/12/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 05/12/2022.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico A CONTRATAÇÃO DE ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 20.998,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

### Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal

- 3/0
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
  - ANEXO 10** Ficha técnica descritiva
  - ANEXO 11** Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
  - ANEXO 12** Atestado de Capacidade Técnica
  - ANEXO 13** Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco
  - ANEXO 14** Declaração de recebimento

## 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3.0 DA PARTICIPAÇÃO

### 3.1 Os lotes são exclusivos à participação de empresas MEI, ME e EPP.

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, **telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as

30  
exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

**c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 4.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

4.3. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e

372  
lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.
- 4.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da Proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15. Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.16. Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**
- 4.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20. Os lotes serão enviados para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**;

4.20.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21. Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas) horas para a **proposta de preços readequada conforme os lances;** **o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.**

4.23.1. O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, também proporcionará agilidade na análise da documentação e conseqüente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado o envio dos documentos físicos.**

4.24. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às



370  
exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**Obs. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 5.0. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**Obs. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**

## 6.0. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1. A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2. **Obs. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que Oferecer (em) o **MENOR PREÇO, DO TIPO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação Em vigor;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que:

6.8. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.9. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.10. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro(a). Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7. GARANTIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1. A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia Conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para Fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos

requisitos de habilitação.

8.2.2. O Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9.0 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Conforme quesitos contidos no ANEXO 03, deste edital.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3. Na falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo;

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail: pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

## 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas

38

neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### 11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**":

II - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

III - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

IV - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

V - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

12.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar ata de registro de preços ou contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

**13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

**14. PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.2 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.3 Dotações orçamentárias:

Dotações

40

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3880	06.001.08.243.00 06.6046	0	3.3.90.39.0 0.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.00 06.2050	0	3.3.90.39.0 0.00	Do Exercício
2022	4440	06.001.08.244.00 06.2053	778	3.3.90.39.0 0.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.00 06.2054	0	3.3.90.39.0 0.00	Do Exercício
2022	4660	06.001.08.244.00 06.2055	934	3.3.90.39.0 0.00	De Exercícios Anteriores
2022	4660	06.001.08.244.00 06.2055	934	3.3.90.39.0 0.00	Do Exercício

## 15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro(a);

- 21
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro(a);
- 16.12 O Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARÉ, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
- 16.15 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 01/11/2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de um ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24249	ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV, LOCALIZADO EM ATÉ 300KM DE BARRA DO JACARÉ/PR, O PARQUE DEVE CONTER OFURO COM AGUA TERMAL, PISCINA DE ONDAS, TOBOGÃ, PASSEIO COM BOIA, PISCINA COBERTA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, TOBOÁGUAS E SAUNA. O PARQUE DEVE FORNECER ALMOÇO SELFSERVICE A VONTADE, CONTANDO COM NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (SUINA, BOVINA OU DE AVE) E SALADA, E BEBIDA QUE DEVE SER NO MINIMO UM REFRIGERANTE LATA, PARA DEZEMBRO.  A ESTADA SE DARÁ NO MES DE DEZEMBRO DE 2022, COM AS POSSIVEIS DATAS: 12,13,19 OU 20.	200,00	UN	104,99	20.998,00
TOTAL						20.998,00



**MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**

**Objeto da licitação:** ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º **55/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3880	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4440	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4660	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	4660	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 55/2022 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

44

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- q) Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco (Anexo 13)
- r) Declaração de recebimento (Anexo 14)

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, e num prazo limite de 2 (duas) horas para a proposta de preços readequada conforme os lances;. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do LOTE.

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 55/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

\_\_\_\_\_  
(Antado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número \_\_\_\_\_ do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Ao Município de BARRA DO JACARÉ  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



510

- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII). assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

92

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

970

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO /2022.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2022, referente a \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico \_\_/2022.

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou

empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto Contratação.....

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Cōntratação ....., a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....  
(representante legal)

**ANEXO 14**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_.

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 55/2022, tendo como objeto: \_\_\_\_\_, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.





59

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### PARECER JURÍDICO Nº 306/2022

**Processo Administrativo:** 113/2022;

**Pregão Eletrônico:** 55/2022;

**Tipo:** Menor preço, em regime de menor valor global por lote

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de diárias em Parque Aquático

**Custo Máximo Global:** R\$20.998,00 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais)

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a Aquisição de diária em Parque Aquático que irá atender os usuários dos serviços PAIF e SCFV. O valor máximo permitido para este processo será de R\$20.998,00 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais) conforme consta no Edital de Pregão nº 55/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço, em regime de menor valor global por lote, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação, bem como pesquisa junto ao banco de preços; (4) parecer contábil nº 171/2022; (5) edital de licitação pregão eletrônico e seus anexos; (6) Ato de nomeação do pregoeiro.

É o relatório.

#### 2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Todos os serviços solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Serviços Comuns", conforme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma eletrônica, conforme definido pela entidade gestora.

### 3. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há ao menos 07 (sete) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR (*[...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]*).

Ademais, afim de formar uma ampla cesta de preços, a pesquisa contém, além de orçamentos físicos, consulta junto ao banco de preços.

### 4. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer contábil nº 171/2022, a existência de dotação orçamentária para este certame, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

### 5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s, no presente certame, conforme dispõe o artigo 48 da LC 123/06.

### 6. DO INTERESSE PÚBLICO DAS CONTRATAÇÕES

A licitação em análise possui como objeto a aquisição de diárias em parque aquático para confraternização para adultos e idosos, usuários do PAIF e SCFV.

Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência deste advogado público e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por este advogado público.

### 7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 18 de novembro de 2022.

---

**Rafael Augusto Melhado**  
Advogado - OAB/PR 105.600

624

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Eletrônico Nº 55/2022.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.
- 1.2 R\$ 20.998,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

**2.0. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 2.1. Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 25/11/2022 às 08h29 min. do dia 05/12/2022.
- 2.2. Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 05/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 05/12/2022.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ([www.barradojacare.pr.gov.br](http://www.barradojacare.pr.gov.br)). Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), [licitacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 21/11/2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL

63g

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 55/2022.**

<b>1.0.</b>	<b>DO OBJETO</b>
1.1.	Aquisição ENTRADA EM PARQUE AQUÁTICO PARA CONFRATERNIZAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS USUÁRIOS DO PAIF E SCFV, conforme especificação descritas no Anexo-I e demais quesitos do edital.
1.2.	RS 20.998,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
<b>2.0.</b>	<b>DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 25/11/2022 às 08h29 min. do dia 05/12/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 05/12/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 05/12/2022.
<b>3.0.</b>	<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
<b>4.0.</b>	<b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal ( <a href="http://www.barradojacare.pr.gov.br">www.barradojacare.pr.gov.br</a> ). Informações através do <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> , <a href="mailto:licitacao@barradojacare.pr.gov.br">licitacao@barradojacare.pr.gov.br</a> , <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 21/11/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:31D7EDDE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 55-2022

Nº PROC. ADM. 113/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 10.520 DE 2002 E DECRETO 10.024 DE 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 22/11/2022 10:12

INÍCIO REC. PROPOSTA: 25/11/2022 08:30

FIM REC. PROPOSTA: 05/12/2022 08:29

INÍCIO DISPUTA: 05/12/2022 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 20.998,0000

### OBJETO DO PROCESSO

aquisição de diárias em parque aquático

Para demais informações contato via e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D8xt%2FmTCMYUpNJX5te69gj3uyIGSR29ACCJbEcljiuBk9WPY8uyadfTuTlgjj\\_8TlecrEA5zLkQ0ViOsJCXu\\_W\\_k5J\\_8Xo8XKeu%2FCPos%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D8xt%2FmTCMYUpNJX5te69gj3uyIGSR29ACCJbEcljiuBk9WPY8uyadfTuTlgjj_8TlecrEA5zLkQ0ViOsJCXu_W_k5J_8Xo8XKeu%2FCPos%3D)

---

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 22/11/2022